



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 626

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 626

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 533, DE 05 DE JULHO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL DESTA FÓRUM DE SANTO ANASTÁCIO/SP, CONFORME LEI MUNICIPAL E TERMO DE CONVÊNIO”.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 2.963, de 29 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores públicos municipais efetivos para prestarem serviços no Fórum da Comarca de Santo Anastácio;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Convênio firmado com mencionada entidade e;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício apresentado pelo Juiz de Direito titular desta comarca, protocolado sob o nº 1992/32/104, bem como requerimento apresentado pela servidora, protocolado sob o nº 1980/32/104.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **FRANCELI CRALCEV AZEVEDO**, titular do cargo de provento efetivo de Escrivã, cedida para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Fórum da Comarca de Santo Anastácio/SP, nos termos da Lei Municipal nº 2.963/2022.

**Art. 2º** - O Setor de Departamento Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 534, DE 05 DE JULHO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SERVIÇO**

### **BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE”.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **CAMILA DE FATIMA LEIVA SELEGUINI**, RG nº XX.355.33X-X e CPF nº XXX.594.988-XX, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santo Anastácio, a partir de 10 de julho de 2023.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades e;

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - O Setor de Departamento Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 535, DE 05 DE JULHO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a edição da Lei Municipal Complementar nº. 099, de 18 de abril de 2017,

**Considerando**, o Parágrafo Único e artigo 5º., da mencionada Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 626

Página 3 de 3

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Designar a servidora pública municipal **Rosemeire Morais Garcia Santos**, RG. XX.706.79X-X, Atendente, para exercer a função gratificada de Supervisor de Serviço, referência FG-2, junto à Gestão do Programa Auxílio Brasil e Operacionalização do Sistema de Cadastro Único.

**Artigo 2º.** - Tal designação é feita sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Artigo 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 538, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** Requerimento protocolado sob o nº. 2726, Livro 32, Fls. 126;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Exonerar a pedido, a partir de 08 de julho de 2023, **ANELEN DE AQUINO ANDRADE**, RG XX.414.27X-X, do cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR, nomeada através da Portaria nº. 291, de 07 de junho de 2018.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 539, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** Requerimento protocolado sob o nº. 2731, Livro 32, Fls. 126;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Exonerar a pedido, a partir de 06 de julho de 2023, **CAROLINE SANTANA MARQUES**, RG XX.963.77X-X, do cargo de FAXINEIRO, nomeada através da Portaria nº. 703, de 29 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** E V Fontoura Vieira & Vieira LTDA

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação, Locação de Licença para Sistema de Gestão de Cemitério Georreferenciado, Treinamento e Consultoria.

**Valor:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

**Assinatura:** 23/06/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Processo de Dispensa nº 16/2023

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Convocação**

### **CONVOCAÇÃO**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **10 e 11 de julho de 2023**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **ESCRITURÁRIO II** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Larissa Soares Faria	Escriturário II	14º

Santo Anastácio, 20 de junho de 2023

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal